

DIREITO

BACHARELADO

Avaliação



Comissão Própria de Avaliação



2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA



RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

Ponta Grossa
2013

REITOR

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Graciete Tozetto Góes

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Benjamim de Melo Carvalho

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

Gisele Alves de Sá Quimelli

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

Ana Maria Salles Rosa Solak

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ariangelo Hauer Dias

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Altair Justino

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Constantino Ribeiro de Oliveira Junior

Diva Brecailo Abib

Hermínia Regina Bugeste Marinho

Ivonei Afonso Vieira

Joselaine Aparecida Campos

Luiz Alexandre Gonçalves Cunha

Marluce Gonçalves Cortez

Sandra Negri Cogo

AUTORES

Alessandra Aparecida Gonçalves

Diviane Maria Dias Rodrigues

Felipe Brandes

Giane Correia Silva

Mary Ângela Teixeira Brandalise

Mylena de França Martins de Lima

Rauli Gross Júnior

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	5
1.1 O processo de autoavaliação dos cursos de graduação	5
1.2 O instrumento de avaliação	6
2 CONTEXTUALIZAÇÃO	7
2.1 Da instituição	7
2.2 Do curso	18
2.3 Relações de alunado	20
2.4 Núcleo Docente Estruturante - NDE	20
2.5 Requisitos legais	20
2.6 Síntese preliminar	22
3 DIMENSÕES DE AVALIAÇÃO	24
3.1 Organização didático-pedagógica	24
3.2 Corpo docente e tutorial	25
3.3 Infraestrutura	26
4 CONSIDERAÇÕES POR DIMENSÕES	27
4.1 Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica	27
4.2 Dimensão 2 - Corpo docente e tutorial	28
5 PARECER FINAL	28

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Comissão Própria de Avaliação da UEPG tem a missão de organizar e desenvolver o processo de autoavaliação institucional, e nele se insere a autoavaliação dos cursos de graduação.

Em atendimento a solicitação do ofício circular nº 001/13, de 20 de março de 2013, da Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná - CEA foi realizado na UEPG no período de abril a agosto de 2013 a aplicação do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo, Presencial e EaD, aprovado pelo Parecer CEE/CES nº81/2012.

Aliada a proposição da CEA foi definido pela CPA/UEPG que os 45 cursos de graduação da UEPG realizariam a autoavaliação do curso com o novo instrumento junto aos colegiados de curso, com assessoramento dos membros da CPA. Dessa forma, os gestores institucionais e membros dos colegiados teriam a oportunidade de conhecer os critérios de avaliação que serão utilizados nos processos regulatórios de implantação, reconhecimento e renovação de reconhecimento no Estado do Paraná e ao mesmo tempo cumprir a exigência legal dos SINAES de realização de processos internos de avaliação.

A primeira etapa do processo constituiu-se de reuniões com os gestores institucionais e coordenadores de curso para apresentação da proposta e do instrumento de avaliação, bem como as formas de operacionalização do processo. Na segunda etapa foram realizadas reuniões nos Colegiados Setoriais, pela CPA, a fim de mobilizar os membros dos colegiados de curso à participação no processo avaliativo.

A realização da autoavaliação do curso, propriamente dita, nos colegiados de curso, constituiu-se da terceira etapa com momentos de trabalho e reflexão coletiva, e envio de relatório preliminar à CPA pelo coordenador. A análise e finalização dos relatórios de autoavaliação foram objeto da quarta etapa do processo avaliativo pela CPA.

*Este relatório apresenta o resultado do processo de autoavaliação do curso de **Bacharelado em Direito da UEPG, modalidade presencial.***

1.2 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

O instrumento utilizado no processo de autoavaliação dos cursos de graduação da UEPG, em 2013, foi elaborado pela Comissão Especial de Avaliação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná – CEA, e aprovado pelo Parecer nº 81/2012 de 07/12/2012 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Considerando a legislação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e as experiências em avaliação das IES paranaenses o instrumento foi criado com o objetivo de subsidiar os atos normativos de cursos de graduação - autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento -, nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado, nas modalidades - presencial e a distância, bem como os atos de supervisão e as propostas de processos/programas de avaliação interna.

O instrumento proposto foi estruturado em quatro partes: contextualização, requisitos legais e normativos, dimensões de oferta de curso e, parecer e conceito final de curso.

A primeira parte do instrumento refere-se à contextualização da instituição e do curso avaliado. A segunda parte trata do cumprimento dos requisitos legais e normativos a partir do Projeto Pedagógico de Curso – PPC, em vigor. A terceira parte é composta de três dimensões: organização didático-pedagógica; corpo docente e tutorial e, infraestrutura. Essas dimensões estão organizadas em indicadores, os quais são compostos por uma escala crescente de atitudes determinadas pelos critérios de análise, relacionadas a valores numéricos de 1 a 5. Ao final de cada dimensão avaliada há relato parcial. A quarta e última parte consiste na emissão de um parecer e conceito final do curso, ponderando-se com os resultados parciais das três partes anteriores.

A fim de possibilitar o registro, a organização e a análise dos dados, no processo de autoavaliação dos cursos de graduação da UEPG, o instrumento de avaliação foi editado no programa Excel.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 DA INSTITUIÇÃO

Mantenedora

Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Ciência e Tecnologia do Paraná - SETI

Base Legal da Mantenedora

Governo do Estado do Paraná

Nome e Sigla da IES

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

Base Legal da IES

Endereço: Avenida Carlos Cavalcanti, n. 4748, Bairro de Uvaranas
Campus Universitário – CEP: 84.030-900
Ponta Grossa – Paraná

Lei de Criação: n. 03/1966 de 12/01/1966, publicada no diário oficial do Estado do Paraná de 18 de março de 1966.

Lei de Recriação: n. 6.034 de 06/11/1969, publicada no diário oficial do Estado do Paraná em 10 de novembro de 1969 e decreto e Decreto no 18.111, de 28 de janeiro de 1970.

Credenciamento: Lei nº 9.663 de 16/07/1991, publicada no diário oficial da União de 16/07/1991.

Recredenciamento: Processo nº 1417/2009, deliberação 01/2010, processo aprovado em 09/04/2012, data de publicação 22/04/2010. (prazo de validade 10 anos).

Telefones: (42) 3220 3000 e (42) 3220 3300

Fax: (42) 3220 3233

Correio eletrônico: uepg@uepg.br

Página na WEB: www.uepg.br

CNPJ: 80.257.355/0001-0877

Perfil e Missão da IES

Missão

A finalidade que justifica a existência da UEPG enquanto Instituição de Ensino Superior do complexo educacional do Estado do Paraná e que baliza seus objetivos estratégicos, táticos e operacionais consiste, de modo geral, em proporcionar à sociedade meios para dominar, ampliar, cultivar, aplicar e difundir o patrimônio universal do saber humano, capacitando todos os seus integrantes a atuar como força transformadora. Tal finalidade se sintetiza na ideia de ação unitária entre o ensino de graduação e pós-graduação, a pesquisa e a extensão. Deste modo, a Universidade está comprometida com a educação integral do estudante, preparando-o para:

- exercer profissões de nível superior;
- praticar e desenvolver ciência;
- valorizar as múltiplas formas de conhecimento e expressão, técnicas e científicas, artísticas e culturais;
- exercer a cidadania;
- refletir criticamente sobre a sociedade em que vive;
- participar do esforço de superação das desigualdades sociais e regionais;
- assumir o compromisso com a construção de uma sociedade socialmente justa, ambientalmente responsável, respeitadora da diversidade e livre de todas as formas de opressão ou discriminação de classe, gênero, etnia ou nacionalidade;
- lutar pela universalização da cidadania e pela consolidação da democracia;
- contribuir para a solidariedade nacional e internacional.

De modo sintético, pode-se expressar a missão da Universidade da seguinte forma:

A UEPG tem por finalidade produzir e difundir conhecimentos múltiplos, no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação, visando à formação de indivíduos éticos, críticos e criativos, para a melhoria da qualidade da vida humana.

Visão de futuro

A visão de futuro que a comunidade acadêmica da UEPG projeta para a instituição procura ser, diferentemente de uma simples ruptura com o passado, um avançar a partir de suas conquistas. Isto é, valorizando os princípios que até os dias atuais têm guiado suas atividades administrativas e acadêmicas – princípios estes que constituem mesmo o amálgama que une as relações e os valores da pluralidade de seus principais agentes interessados – a Universidade procurará, nos próximos cinco anos ser uma Instituição de Ensino Superior de excelência reconhecida regional, nacional e internacionalmente pela sua qualidade acadêmica.

Dados socioeconômicos da região

A UEPG vem desempenhando, desde a década de 1960, o papel de polo irradiador de conhecimento e de cultura da região centro-sul do Paraná desenvolvendo o ensino de graduação e pós-graduação, a pesquisa e a extensão. Ponta Grossa é um município paranaense distante 117,70 km da capital Curitiba, com uma população de aproximadamente 317 mil habitantes, IDH-M de 0,804, e densidade demográfica de 156,66 hab./km². É o núcleo de uma das regiões mais populosas do Paraná: Campos Gerais do Paraná que tem uma população de mais de 1.100.000 habitantes (IBGE/2012) e o maior parque industrial do interior do estado.

A cidade, também conhecida como "Princesa dos Campos Gerais", é a 4^a (quarta) mais populosa do Paraná e 76^a (septuagésima sexta) do Brasil. A área de influência da UEPG se estende por vários municípios paranaenses. Grande parte das comunidades pertence às microrregiões dos Campos Gerais e dos Campos de Jaguariaíva, vasta superfície de estepes por onde adentrou o Paraná a civilização Tropeira, através do caminho das tropas, que ligava Viamão (RS) a Sorocaba (SP). A invernada de bois e muares das tropas marcou fortemente a economia desse espaço geográfico desde os séculos XVII e XIX até a chegada das ferrovias, na virada do século. A partir daí, a excepcional posição geográfica de suas cidades passou a permitir o desenvolvimento de atividades industriais, alimentadas pelo sistema de transportes, que transformou Ponta Grossa, Jaguariaíva, Irati e União da Vitória

em polos industriais de certa monta, o que ainda hoje se reflete na vitalidade do setor secundário nesses municípios.

É reconhecida a importância do polo agroindustrial de Ponta Grossa (esmagamento de soja, moinhos de trigo, fábricas de cerveja, de massas alimentícias, além de um forte segmento metalomecânico). Telêmaco Borba, Jaguariaíva e Arapoti concentram significativo percentual das indústrias brasileiras de papel e papelão, a primeira já desde 1940. Sendo a transformação industrial fortemente vinculada ao processamento direto de produtos da agricultura e da silvicultura, parece evidente a alavancagem do setor primário regional, *locus*, hoje, de importantes pesquisas relacionadas a técnicas agrícolas adequadas aos solos estépicos regionais (Embrapa, Iapar, Fundação ABC) e ao desenvolvimento da silvicultura (estas, especialmente patrocinadas pelas grandes papeleiras, como Pisa, Inpacel e Klabin). Em ambos os casos, a grande extensão de terras da região, aliada à necessidade de obtenção de oferta firme e constante, tem levado a uma “industrialização da agricultura” e da silvicultura.

Já a região sul se caracteriza pela agricultura colonial inaugurada pela imigração polonesa e ucraniana, exercida em propriedades de pequena extensão. Tradicional fornecedora de erva-mate aos mercados mundiais desde meados do século XIX até a década de 1930, a região voltou-se, após a Depressão, à exploração das matas de Araucária. A maneira predatória com que foi exercida essa atividade acarretou estagnação econômica a partir dos anos 1960, restando hoje uma indústria madeireira, em União da Vitória e adjacências, voltada a produtos de maior valor agregado, como esquadrias e móveis de madeira. Também na região sul são desenvolvidas atividades papeleiras, porém de menor porte em relação às da região campestre. Um importante polo cerâmico vem se desenvolvendo nas últimas décadas no triângulo Ibituva-Guamiranga-Prudentópolis.

Em ambas as mesorregiões, destacam-se a atividade da pecuária leiteira e da indústria de laticínios (Carambeí, Castro, Palmeira e Irati), calcada em cooperativas de produtores e desenvolvida em moldes tecnicamente avançados. Fortes laços culturais ligam o centro e o sul paranaenses, desde primórdios do século XX, quando a ferrovia inaugurou Ponta Grossa como

capital regional, transformando-a de “capital da poeira” em fornecedora de bens e serviços para o interior paranaense.

O processo de industrialização aconteceu na cidade no período entre 1975 e 2005 impulsionado pela boa infraestrutura de transporte, mão-de-obra qualificada e barata, com a presença marcante da UEPG. Algumas das plantas industriais instaladas em Ponta Grossa são: Monofil, LP Masisa, Braslar Eletrodomésticos, Makita, Cervejarias Heineken, Continental, Tetra Pak, Beaulieu do Brasil, Cargill, Bunge, Louis Dreyfus Commodities, Nidera, Brasil Foods, CrownCork Embalagens, entre outras, principalmente do ramo moageiro-alimentício. Na região do Distrito Industrial também está instalado o armazém graneleiro da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, o maior complexo armazenador de grãos do Brasil, com capacidade estática para 420 mil toneladas.

Atualmente, mais um Complexo Industrial está se desenvolvendo na região norte da cidade, com a implantação de indústrias alimentícias e automobilísticas de alto padrão, o que irá impulsionar o crescimento da cidade no futuro. Para o ano de 2013 será inaugurada a DAF/PACCAR Caminhões, sendo essa a primeira fábrica de caminhões da marca na América Latina; e também a fábrica da AmBev Cervejaria. Em 2006 o Sistema Federação das Indústrias do Paraná – FIEP realizou a difusão do trabalho em níveis estadual, nacional e internacional, o Projeto Setores Portadores de Futuro para o Estado do Paraná (2007 - 2018) através do projeto “Rotas Estratégicas para o Futuro da Indústria Paranaense”, que busca criar uma agenda de ações convergentes orientadas para o desenvolvimento industrial de cada região do Paraná. Especificamente, para a região de Campos Gerais neste estudo os setores industriais de papel, metalomecânico e plástico foram apontados como muito promissores.

O município de Ponta Grossa, por meio da união de esforços de grande grupo de gestores como Prefeitura Municipal, Associação Comercial e Industrial – ACIPG, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, Federação das Indústrias do Paraná – FIEP, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa – CDESPONTA, Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Universidade Tecnológica

Federal do Paraná – UTFPR, dentre outros, está implantando o Parque Eco Tecnológico de Ponta Grossa.

O Parque Tecnológico será desenvolvido em um espaço de aproximadamente 600.000 m², com possibilidade de construção de indústrias em 50 (cinquenta) lotes. A grande vocação industrial, a existência de uma Incubadora Tecnológica e, agora, a implantação do Parque Tecnológico tornam evidente a importância das ações de ensino, de extensão e pesquisa desencadeadas pelos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Química, Física (Ciências) e Engenharia e Ciência de Materiais para Ponta Grossa e região. A formação de profissionais em nível superior nessas áreas do conhecimento e as pesquisas realizadas nos Programas de Pós-Graduação contribuem para alavancar o desenvolvimento científico e tecnológico necessário para o crescimento desse segmento tão importante para o município e para o estado do Paraná.

Considerando que o agronegócio é a principal fonte de riqueza tanto para a região dos Campos Gerais quanto para o estado do Paraná, o desenvolvimento de tecnologias mais sustentáveis e que proporcionem incremento no rendimento de grãos, frutas e olerícolas é de fundamental importância. A região dos Campos Gerais do Paraná é pioneira na adoção do sistema plantio direto – sistema que tem causado uma das maiores revoluções na agricultura brasileira por ser considerada uma das estratégias mais eficazes para aumentar a sustentabilidade da agricultura em regiões tropicais e subtropicais, e frequentemente utiliza e difunde tecnologias de ponta na agricultura.

Nessa região são produzidos mais de 160 produtos agropecuários e há um sistema consolidado de cooperativas agropecuárias que apresentam faturamento médio anual de aproximadamente 1,5 bilhões de reais. Esta vocação deixa clara também a importância da UEPG como formadora de profissionais qualificados nos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bioenergia, Zootecnia e Computação Aplicada, os quais têm como grande foco o desenvolvimento científico e tecnológico da agricultura, por meio da realização de estudos voltados para a produção de alimentos e energia com o auxílio da computação, visando maior precisão e sustentabilidade da agricultura. Como

consequência, novos conhecimentos têm sido gerados e repassados para a comunidade científica e aos agricultores, contribuindo com métodos e técnicas inovadoras de manejo de solo, culturas e insumos agrícolas para propiciar uma agricultura mais sustentável.

Na área da saúde, Ponta Grossa é a cidade-polo da mesorregião centro-oriental do estado do Paraná. A UEPG, desde antes da sua criação, ainda como faculdades isoladas, já tinha tradição na área de saúde, com os cursos de Farmácia, Educação Física e Odontologia. A vocação da UEPG na área de saúde e biológicas é demonstrada pela formação de recursos humanos de excelência nos cursos de graduação em Farmácia, Enfermagem, Odontologia, Biologia e recentemente em Medicina. Nesse sentido, essas áreas têm diversas atividades de ensino e pesquisa, por meio dos cursos de Mestrado em Ciências Farmacêuticas e de Mestrado e Doutorado em Odontologia. Além disso, com uma interface bastante estreita com a área da saúde, está o curso de Mestrado em Biologia Evolutiva.

Dessa forma, considerando a importância da cidade no contexto da saúde regional, as carências e necessidades da população em termos de saúde, justificadas pelos baixos valores de IDH de algumas cidades atendidas, os cursos de Pós-Graduação citados têm um importância ainda maior, a de formar pesquisadores e profissionais de elevado nível para contribuir com o desenvolvimento regional. Além da projeção regional, a área de saúde da UEPG tem se destacado pela atração de pós-graduandos de vários países da América Latina.

A formação de professores para atuação na Educação Básica, desde 1950, atende as áreas de Matemática, Química, Física, Biologia, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Artes Visuais, Música e Educação Física. Os cursos de Licenciatura da UEPG vêm desenvolvendo um trabalho coletivo reconhecido nacionalmente pelo caráter inovador das ações da Comissão Permanente das Licenciaturas – COPELIC e dos Programas voltados à formação docente (PIBID, PRODOCÊNCIA). Projetos e atividades extensionistas voltados à melhoria do Ensino Básico e a formação inicial e continuada de professores são desenvolvidos pelos professores da Instituição. Soma-se a isso a parceria da UEPG com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED no desenvolvimento do Programa de Desenvolvimento

Educacional – PDE para qualificação de professores atuantes nas escolas públicas paranaenses.

A atuação dos Programas de Pós-Graduação em Ciências, Educação, História, Geografia, Linguagem e Matemática na formação de pesquisadores e docentes para atuação na Educação Básica e Educação Superior se caracteriza como um polo de fomento e irradiação de pesquisas e inovações na área educacional. As áreas de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais e Aplicadas defendem a perspectiva da interdisciplinaridade na construção do saber científico, dada a própria complexidade dos fenômenos da vida social. A atuação dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas e Jornalismo numa das áreas de menor IDH do Estado do Paraná, demanda à UEPG a realização de estudos e pesquisas que contribuam para a compreensão desta realidade, com o objetivo de subsidiar intervenções possíveis que conduzam à elevação dos padrões de justiça e inclusão sociais.

A UEPG também se dedica, desde 1985, à política de fundação de campi avançados, hoje reproduzida pelas demais componentes do sistema estadual, que chegou a contar com cinco conjuntos universitários fora da sede. Nas instalações fora da sede, em face da demanda limitada, têm sido ofertados cursos diversos de forma rotativa, de maneira a não saturar o mercado de trabalho local e regional.

Outro aspecto da inserção da UEPG, que remete ao contexto estadual e nacional, se dá através da Educação a Distância, iniciado com o Curso Normal Superior com Mídias Interativas integrante do Programa Estadual de Formação de Professores das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Breve histórico da IES

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada na região centro-sul do Estado do Paraná, foi criada pelo Governo do Estado do Paraná, através da Lei nº 6.034, de 06/11/1969, publicada em 10/11/1969, e do Decreto nº 18.111, de 28/01/1970.

Trata-se de uma das mais importantes instituições de Ensino Superior do Paraná, resultante da incorporação das Faculdades Estaduais já existentes e que funcionavam isoladamente. Eram elas: a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Ponta Grossa, criada pelo Decreto Estadual nº 8.837, de 08/11/1949, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 32.242, de 10/02/1953; a Faculdade Estadual de Farmácia e Odontologia de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 921, de 16/11/1952, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 40.445, de 30/11/1956, posteriormente desmembrada em Faculdade Estadual de Farmácia e Bioquímica de Ponta Grossa e Faculdade Estadual de Odontologia de Ponta Grossa, através da Lei nº 5.261, de 13/01/1966; a Faculdade Estadual de Direito de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 2.179, de 04/08/1954, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 50.355, de 18/03/1961; e a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas e Administração de Ponta Grossa, criada pela Lei nº 03/66, de 12/01/1966, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 69.697, de 03/12/1971.

A personalidade jurídica de cada uma dessas unidades isoladas foi extinta no ato da criação da Universidade sob o regime da Fundação de Direito Público, reconhecida pelo Governo Federal através do Decreto nº 73.269, de 07/12/1973 que, simultaneamente, aprovou seu Estatuto, Regimento Geral e Plano de Reestruturação.

O início das atividades da UEPG foi assinalado pela posse do professor Alvaro Augusto Cunha Rocha, no cargo de Reitor, e do professor Odeni Villaca Mongrue, no cargo de Vice-Reitor, ambos nomeados pelo Governador na época, Dr. Paulo Cruz Pimentel, conforme Decreto nº 20.056, de 06/05/1970. A organização didática da Universidade é estruturada em Departamentos que se agrupam em 6 (seis) Setores de Conhecimento. São eles: Setor de Ciências Exatas e Naturais – SEXATAS (I), Setor de Ciências Agrárias e Tecnológicas – SCATE (II), Setor de Ciências Biológicas e da Saúde – SEBISA (III), Setor de

Ciências Sociais e Aplicadas – SECISA (IV), Setor de Ciências Humanas Letras e Artes – SECIHLA (V) e Setor de Ciências Jurídicas – SECIJUR (VI).

Os Setores de Conhecimento proporcionam, através dos Departamentos, o ensino, a pesquisa e a extensão. A organização didático-pedagógica da instituição compreende os seguintes cursos: cursos de Graduação: Bacharelado e Licenciatura, nas modalidades presencial e a distância, abertos a matrícula de candidatos com ensino médio completo ou curso equivalente, classificado em processo seletivo; cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*: compreende cursos de Mestrado e Doutorado, abertos a matrículas de diplomados em curso de Graduação que atendam as exigências legais de cada programa ou curso; cursos de Pós-Graduação *lato sensu*: compreende cursos de especialização abertos a matrícula de candidatos diplomados em cursos de Graduação e que atendam as exigências legais de cada programa ou curso; cursos de extensão: compreende cursos de atualização e aperfeiçoamento abertos à matrícula de candidatos que satisfaçam aos requisitos exigidos em cada caso.

É com base nessa composição de cursos que as diretrizes didático-pedagógicas da UEPG estão sendo desenvolvidas, tendo como referência central as políticas de ensino, pesquisa e extensão definidas no PPI. Quanto às inovações consideradas significativas na instituição destacam-se as reformulações curriculares dos cursos de Graduação, os Programas de incentivo a docência e a formação continuada de professores, a atuação da comissão das licenciaturas, a autoavaliação dos cursos de Graduação por docentes e acadêmicos, a avaliação dos cursos de Graduação pelos egressos a participação de cursos em processos de Acreditação do Arcu-Sul, a ampliação de Programas e Projetos de Extensão, a criação de novos cursos de Pós-Graduação na modalidade *stricto sensu*, a ampliação de pesquisas e Grupos de Pesquisa, e os convênios com IES internacionais para mobilidade estudantil.

Em nível de graduação universitária, a UEPG oferta 38 (trinta e oito) cursos de Graduação na modalidade presencial. Os 25 (vinte e cinco) cursos de Bacharelado são: Administração Matutino, Administração Noturno, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia da

Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Farmácia, Física, Geografia, História, Informática, Jornalismo, Medicina, Odontologia, Química Tecnológica, Serviço Social, Turismo e Zootecnia. Os 13 (treze) cursos de Licenciatura ofertados são nas áreas de: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Geografia, Letras Português/Espanhol, Letras-Português/Francês, Letras-Português/Inglês, Química, História, Matemática, Música e Pedagogia. Na modalidade a distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB estão atualmente ofertados os cursos de: Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Letras Português/Espanhol, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História e Licenciatura em Pedagogia.

Além de cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, ofertados conforme a demanda, a UEPG na modalidade *stricto sensu* conta com Programas de Pós-Graduação sendo 18 (dezoito) em nível de Mestrado e 7 (sete) em nível de Doutorado. Os Mestrados ofertados são nas áreas de: Agronomia, Bioenergia, Ciências Biológicas, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências (Física), Ciências Farmacêuticas, Ciências Sociais Aplicadas, Computação Aplicada, Educação, Engenharia e Ciências dos Materiais, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia, História, Jornalismo, Linguagem, Identidade e Subjetividade, Matemática (Mestrado Profissional em Rede), Odontologia e Química Aplicada. Os Doutorados ofertados são nas áreas de Agronomia, Ciências (Física), Ciências Sociais e Aplicadas, Educação, Geografia, Odontologia, Química.

Com seus campi distribuídos por Ponta Grossa, Castro, Telêmaco Borba, Jaguariaíva, São Mateus do Sul, a UEPG abriga atualmente um contingente de mais de 17 mil pessoas, entre estudantes, professores e servidores. Soma-se a isso uma infraestrutura que anualmente vem sendo ampliada com vistas às necessidades curriculares dos 6 (seis) Setores de Conhecimento da Instituição.

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais vem atuando em projetos, serviços, cursos, atividades e Programas de Extensão e de Cultura nos seguintes municípios paranaenses: Adrianópolis, Antonio Olinto, Arapoti, Bituruna, Carambeí, Castro, Colombo, Curitiba, Foz do Iguaçu, Imbaú,

Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Pato Branco, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Porto Vitória, Reserva, Rio Azul, São João da Boa Vista, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Toledo, União da Vitória, Wenceslau Brás. Também participa do Programa RONDON em municípios de outros estados brasileiros.

A UEPG tem atualmente convênio firmado com 37 (trinta e sete) instituições estrangeiras para desenvolvimento de atividades de intercâmbio de professores e estudantes, de Graduação e Pós-Graduação, em Programas internacionais. (Fonte: PDI/UEPG - 2013-2017)

2.2 DO CURSO

Denominação, Grau e Modalidade do Curso

Direito - Bacharelado - Modalidade presencial

Nome da Mantida

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Endereço de Funcionamento do Curso

Endereço: Av. Carlos Cavalcanti; nº 4748; Ponta Grossa, PR, CEP: 84.030-900. Fone: (PABX)- (0xx42) 3220-3000. www.uepg.br

Atos Legais

Reconhecimento de Curso

Reconhecido pelo Decreto nº. 50.355, de 18.03.61, D.O.U. nº 67 de 22.03.61.

Renovação de Reconhecimento de Curso

Renovação de Reconhecimento Decreto nº 2039, de 20.07.2011 D.O. E nº 8511 de 20.07.2011.

Número de vagas: 150

Conceitos do Curso (quando houver)

Conceito Preliminar de Curso – CPC: 4

Conceito ENADE: 4

Turnos de Funcionamento do Curso: Matutino/Noturno

Carga Horária Total do Curso - Currículo Pleno em horas relógio
3.990*

Carga Horária Total do Curso - Currículo Operacional em horas relógio
23.939,83**

* Catálogo Geral da UEPG - 2013

** Base de dados da Política Docente - agosto/2013

Tempo de Integralização do Curso - Currículo Pleno
Mínimo 5 anos
Máximo 8 anos

Coordenação do Curso (ou equivalente)
Nome do Coordenador do Curso
Rauli Gross Júnior

Perfil do Coordenador do Curso

A Coordenação Geral, que tem como responsabilidade a gestão acadêmica do curso, é realizada pelo professor Rauli Gross Júnior, com titulação Mestre em Ciência Jurídica (2004), lotado na Instituição como professor assistente sob o regime de 40 h.

Tempo Semanal em Horas Relógio dedicado à Coordenação do Curso
20 h

Regime de Trabalho do Coordenador do Curso
40 h

Tempo médio da permanência do Corpo Docente no Curso (NSA para Autorização de Curso)
126,40 meses (10 anos, 6 meses) é o tempo médio de permanência dos professores do curso.

2.3 RELAÇÕES DE ALUNADO

Quadro 1 – Relações de Alunado do Curso de Direito da UEPG – 2013

Relação Candidato/Vaga			Relação Formandos/Ingressantes			
Ano	Inscritos Vestibular	Vagas Ofertadas	Relação Candidato/Vaga	Discentes Ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação Formandos/Ingressantes
2013	2972	160	18,58	160	121	0,7562
2012	2335	160	14,59	160	105	0,6562
2011	2072	160	12,59	160	151	0,9437
2010	2175	160	13,59	160	135	0,8437
2009	1909	160	11,93	160	122	0,7625

Fonte: Comissão Própria de Avaliação/2013

2.4 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE.

Quadro 2 – Composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Direito da UEPG - 2013

Composição (nome do Docente componente do NDE)	Titulação	Regime de Trabalho (Parcial- abaixo de T40); Integral - T40; TIDE - T40 com DE.)	Tempo de exercício no NDE
Rauli Gross Junior	Mestre	Integral com 40	2 anos
Adriana Timóteo dos Santos Zagurski	Mestre	Integral com 40 - TIDE	3 anos
Alexandre Almeida Rocha	Mestre	Integral com 40	3 anos
Ana Paula Parra Leite	Doutora	Integral com 40	1 ano
Marcelo Alves da Silva	Mestre	Integral com 40	1 ano

Fonte: Comissão Própria de Avaliação/2013

2.5 REQUISITOS LEGAIS

Quadro 3 – Requisitos legais do curso de Direito da UEPG – 2013

Dispositivo Legal	Explicitação do Dispositivo	SIM	NÃO	NSA
Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso	O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais? NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	X		
Deliberação CEE/PR N°01/10, de 09 de abril de 2010	Observar se o Processo está devidamente instruído conforme Art. 35 para Autorização de Curso; Art. 49 para Reconhecimento de Curso; e, Art. 52 para Renovação de Reconhecimento de Curso.	X		
Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP n°01 de 17 de junho de 2004)	A Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescentes estão inclusas nas disciplinas e atividades curriculares do curso?	X		
Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)	Todo corpo docente tem formação em pós-graduação?		X	

(continua)

Dispositivo Legal	Explicitação do Dispositivo	SIM	NÃO	NSA
Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES nº1, de 17/06/2010)	O NDE atende à normativa pertinente?	X		
Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa nº12/2006)	A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?			X
Carga horária mínima, em horas - para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria nº10, 28/07/2006; Portaria nº1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP nº3, de 18/12/2002)	Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?	X		
Carga horária mínima, em horas - para Bacharelado e Licenciaturas: Resolução CNE/CES 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial); Resolução CNE/CES nº04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução nº02/2007	O curso atende a carga horária mínima, em horas estabelecidas nas resoluções?	X		
Tempo de Integralização. Resolução CNE/CES nº02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES nº04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução nº02/2007	O Curso atende o Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?	X		
Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. nº5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)	A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?		X	
Disciplina obrigatória/optativa de Libras (Dec. nº5.626/2005)	O PPC prevê a inserção de Libras na estrutura curricular do curso (obrigatória ou optativa, depende do curso)?		X	
Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004	Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância.			X
Prevalência de avaliação presencial para EaD Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, art. 4º, II, § 2	Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação à distância?			X

(conclusão)

Dispositivo Legal	Explicitação do Dispositivo	SIM	NÃO	NSA
Informações acadêmicas Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23, de 1 de dezembro de 2010	As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?	X		
Políticas de educação ambiental Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002	Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?		X	
Resolução CNS nº 196, de 10 de outubro de 1996 que "Aprovar diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos"	O curso atende ao determinado?			X
Resolução CONCEA nº 03/11, de 14 de novembro de 2011	O curso atende ao determinado?			X

Fonte: Comissão Própria de Avaliação/2013

2.6 SÍNTESE PRELIMINAR À ANÁLISE DAS DIMENSÕES DE OFERTA DE CURSO

Trata-se de curso de bacharelado em Direito, que funciona no regime anual e funciona nas dependências do bloco Central da UEPG, na Praça Santos Andrade, nº 1, Centro, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e cujas atividades pertinentes ao Núcleo de Prática Jurídica se realizam neste mesmo município sito à Rua XV de Novembro, s/nº, ao lado do nº 301, Centro. O curso tem o período mínimo de integralização de 05 (cinco) anos e máximo de 08 (oito) anos, com ingresso anual autorizado de 160 acadêmicos, e atualmente conta com aproximadamente 845 estudantes matriculados e um corpo docente de 55 professores titulares e 5 colaboradores. O Curso de Bacharelado em Direito da UEPG está devidamente Reconhecido pelo Decreto nº. 50.355, de 18.03.61, D.O.U. nº 67 de 22.03.61, que oferece o curso de graduação na modalidade presencial que além de integrar-se nas linhas gerais e na responsabilidade social da Instituição, tem um Projeto Pedagógico que prioriza a construção de práticas que levam o acadêmico a empenhar-se pelo

bem comum, diagnosticando problemas e elaborando estratégias de intervenção viáveis nos diferentes cenários, sejam eles local regional ou global, avaliando em cada um destes cenários suas problemáticas e suas ascendências sociais, econômicas, políticas, educacionais, entre outros. Esse cenário justifica a necessidade social do Curso de Direito em estabelecer articulações no Ensino, Pesquisa e Extensão que venham a criar uma forte relação da IES por meio do Curso com a sociedade local, em especial para o melhor desenvolvimento de toda a região dos Campos Gerais. Assim, a instalação do Curso de Direito na cidade de Ponta Grossa/PR, justifica-se a partir da responsabilidade e do compromisso que a UEPG assume na região em que atua. A proposta de um Curso que integre socialmente os princípios do Ensino, Pesquisa e Extensão deve somar-se à intensificação das relações que se estabelecem entre Sociedade e Ensino Superior, bem como atender às especificidades locais, regionais e globais, colaborando para a formação de profissionais que consigam romper com as barreiras da estagnação cultural e apontem para ações críticas e criativas sob a perspectiva da transformação da realidade. Essa justificação só é possível a partir do momento em que a própria IES também é um lugar em que nada está livre do questionamento, desde a concepção atual de formação profissional, até a construção social de uma intelectualidade, que permite a inter-relação do saber acadêmico com o saber socialmente construído e prático, efetivando, assim, os princípios do ensino, pesquisa e extensão, e suas possíveis colaborações nesse âmbito. Os alunos são envolvidos por práticas e atividades extraclasse que os aproximam das realidades profissionais e com a responsabilidade social de qualquer cidadão, o que demonstra o efetivo empenho dos docente e discentes para a concretização das disposições constantes tanto no PPC quanto no PPI.

3 – DIMENSÕES DE AVALIAÇÃO

3.1 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Quadro 4 – Dimensão: Organização didático-pedagógica do curso de Direito da UEPG – 2013

1 - Dimensão: Organização didático-pedagógica	Conceito
	4,16
1.1. Contexto educacional.	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso.	4
1.3. Objetivos do curso.	5
1.4. Perfil Profissional explicitado no Projeto Pedagógico de Curso – PPC e Diretrizes Curriculares Nacionais	4
1.5. Perfil profissional do egresso. (específico para os cursos sem DCNs)	5
1.6. Estrutura curricular.	4
1.7. Conteúdos curriculares.	4
1.8. Atividades de Pesquisa e Extensão no Projeto Político Pedagógico de curso – PPC	4
1.9. Metodologia(s) de ensino.	4
1.10. Estágio curricular supervisionado	4
1.11. Estágio Curricular Obrigatório e relações de características de perfil profissional (aquisição de habilidades e competências) com as demais disciplinas componentes do currículo pleno do curso	3
1.12. Atividades complementares	5
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC)	5
1.14. Apoio ao discente	5
1.15. Acompanhamento e incentivo ao aluno egresso	4
1.16. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso.	4
1.17. Atividades de tutoria	NSA
1.18. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.19. Material didático institucional	NSA
1.20. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes.	NSA
1.21. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	2
1.22. Número de vagas.	5
1.23. Integração com as redes públicas de ensino.	NSA
1.24. Comitê de ética em pesquisa em pesquisas que envolvam Seres Humanos	NSA
1.25. Comitê de ética em pesquisa em pesquisas que envolvam Animais	NSA
1.26. Número de vagas em relação ao total de leitos na(s) unidade(s) hospitalar (es) própria(s) ou conveniada(s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso	NSA
1.27. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS	NSA
1.28. Ensino na área de saúde	NSA
1.29. Atividades práticas de ensino como componente curricular obrigatório	NSA

Fonte: Comissão Própria de Avaliação/2013

3.2 CORPO DOCENTE E TUTORIAL

Quadro 4 – Dimensão: Corpo Docente e Tutorial do curso de Direito da UEPG – 2013

2 - Dimensão: Corpo Docente e Tutorial	Conceito
	4,23
2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE (ou equivalente)	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a) do curso ou equivalente institucional	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância	NSA
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) do curso	4
2.5. Carga horária de coordenação de curso	4
2.6. Titulação do corpo docente do curso.	5
2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de Doutores	3
2.8. Carga horária distribuída entre professores efetivos em relação à carga horária total do curso (Currículo operacional em horas/relógio)	5
2.9. Carga horária contratada em Regime Especial (CRES/Colaboradores) em relação à carga horária total contratada no Departamento do Curso/Colegiado de Curso	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente.	5
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica.	NSA
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente.	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes	NSA
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente.	5
2.15. Professores efetivos com atividades em pesquisa ou extensão	3
2.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.	3
2.17. Titulação e formação do corpo de tutores do curso	NSA
2.18. Experiência do corpo de tutores em educação a distância.	NSA
2.19. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância por estudante	NSA
2.20. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica	NSA
2.21. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente	NSA

Fonte: Comissão Própria de Avaliação/2013

3.3 Infraestrutura

Quadro 5 – Dimensão: Infraestrutura do curso de Direito da UEPG – 2013

3 - Dimensão: Infraestrutura	Conceito
	3,50
3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral e/ou Dedicção Exclusiva	1
3.2. Equipamentos (microcomputadores e impressoras) destinados ao trabalho de apoio pedagógico destinado aos docentes	3
3.3. Espaço de trabalho para coordenação do curso (ou equivalente) e serviços acadêmicos.	4
3.4. Sala de docentes	5
3.5. Salas de aula.	3
3.6. Acesso dos discentes a equipamentos de informática.	3
3.7. Recursos audiovisuais	4
3.8. Biblioteca – infraestrutura física	5
3.9. Biblioteca – funcionamento, atendimento e serviços (Obrigatório tombamento e informatização de acervo)	4
3.10. Bibliografia básica – Mínimo exigido: 03 (três) títulos por unidade curricular (Obrigatório tombamento e informatização de acervo)	2
3.11. Bibliografia complementar (Obrigatório tombamento e informatização de acervo)	3
3.12. Periódicos especializados	5
3.13. Laboratórios didáticos especializados: quantidade	NSA
3.14 Layout de laboratórios de ensino – específicos por área	NSA
3.15. Laboratórios específicos por Curso: qualidade	NSA
3.16. Laboratórios específicos por Curso: serviços	NSA
3.17 Auditórios, miniauditórios e demais espaços de conferências	5
3.18. Acesso e localização – placas indicativas com denominação de locais; mapas indicativos de locais	3
3.19 Segurança – Vigilância preventiva	4
3.20 Espaços de convivência e praças de alimentação	3
3.21 Instalações sanitárias	3
3.22. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística).	NSA
3.23. Quadro de agente universitário ou técnico administrativo	3
3.24. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial	NSA
3.25. Sistema de referência e contrarreferência	NSA
3.26. Biotérios	NSA
3.27. Laboratórios de ensino	NSA
3.28. Laboratórios de habilidades	NSA
3.29. Protocolos de experimentos	NSA

Fonte: Comissão Própria de Avaliação/2013

4 CONSIDERAÇÕES POR DIMENSÕES

4.1 DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Forças / Potencialidades

Atualmente está sendo elaborado o novo Projeto Pedagógico de Curso que está levando em consideração as necessidades regionais, porém pela diversidade de professores que estão cursando programas de Doutorado e Mestrado em outros centros Universitários principalmente no Estado de São Paulo e Rio de Janeiro, os debates estão levando a construção de um Projeto Pedagógico moderno e mais avançando.

Fragilidades / Pontos que requerem melhoria

Um dos pontos que o curso deve melhorar diz respeito ao Estágio Curricular Obrigatório e a Utilização de Novas Tecnologias de Informação, tendo em vista que atualmente o estágio está sendo ofertado apenas nas áreas de Família e Criminal, não podendo ser ampliado pelo número reduzido de advogados no NPJ, havendo a necessidade de modernizar o PPC para que nas atividades de estágio os acadêmicos tenham acesso a todos a outras áreas que utilizam-se de programas e processos virtuais, a exemplo do que ocorre na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho, devendo os acadêmicos terem acesso a esta nova tecnologia em sala de aula. A também a necessidade de melhorar os processo internos de avaliação do curso de direito.

4.2 DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

Forças / Potencialidades

A capacitação do corpo docente nos últimos anos é um elemento que deve contribuir muito para processo de aperfeiçoamento do curso nos próximos anos.

5 PARECER FINAL

O Curso de Direito da UEPG ganhou destaque nos últimos anos no cenário Estadual e Nacional devido a um processo de inovação e aperfeiçoamento na sua qualidade de ensino, comprovado através de diversas certificações externas, a exemplo do Selo OAB Recomenda outorgado apenas a 7,04% IES em todo país, decorrente do excelente percentual de aprovação no exame da OAB que superou aos 80% em relação aos Formandos de 2012, além de expressivos resultados obtidos em diversos concursos Públicos, sendo que a maioria absoluta dos Juízes, Promotores, Delegados da região são egressos da UEPG.

O MEC através do ENADE 2012 veio a homologar tais resultados com a obtenção da nota 5. Na parte acadêmica o destaque fica com as aprovações em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* dentro e fora do país de egressos e professores, fator relevante para o aumento da produção científica e continuidade do processo de qualificação do curso.

O Curso de Direito da UEPG vem ampliando os projetos destinados à capacitação dos docentes, a produção de pesquisa e atividades de extensão, voltados ao desenvolvimento social da região. A capacitação dos docentes está entre os principais projetos do curso, sendo que atualmente 11 professores cursam programas de Doutorado, visando além da melhoria da qualidade do ensino de graduação a implantação de pós-graduação *stricto sensu*. A inserção de professores e alunos em projetos de extensão e pesquisa referentes a questões relevantes em nossa cidade, a exemplo do NEVICOM projeto

pioneiro no país que desenvolve trabalhos com os autores de Violência Doméstica, o Projeto APAC que está auxiliando na implantação de um Modelo Penitenciário inovador em nosso Estado, atividades que contam com a efetiva participação acadêmica assim como a parceria de diversos órgãos públicos, criando à cultura de formar operadores do direito vinculados as questões sociais.

Considerando-se os resultados do processo avaliativo apresentados neste relatório e os conceitos obtidos nas dimensões organização didático-pedagógico (4,16), corpo docente e tutorial (4,23), infraestrutura (3,50) o curso obteve o **conceito final 3,98**, o qual corresponde ao critério (BOM), e que possibilita a comissão avaliadora emitir um parecer favorável à renovação de reconhecimento do curso

Ponta Grossa, 18 de novembro de 2013.

Rauli Gross Júnior
Coordenador do Curso

Mary Ângela Teixeira Brandalise
Presidente da CPA/UEPG

